

CONTRATO Nº 095/2020

O Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR - Rua 14 de julho 458, Centro - Sananduva – RS - CEP: 99840-000 neste ato representado pelo presidente Sr. Leomar José Foscarini e IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representada pelo Sócio-diretor Paulo César Flores, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:

Curso: Curso de Pregão Eletrônico com ênfase no Decreto 10.024

Programa

- Lei nº 10.520
- Principais alterações do Decreto nº 10.024 em relação ao Decreto nº 5.450
- Simulação Pregão Eletrônico através do site compras governamentais.gov.br

Data e carga horária: 10/03/2020 – Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

2. Servidor responsável pelo acompanhamento:

ILTON NUNES DOS SANTOS – DIRETOR EXECUTIVO DO CIRENOR

3. Regime de Execução: empreitada por preço global.

4. Preço e Condição de Pagamento: R\$ 7.900,00 a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93.

4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

5. Das Obrigações das Partes:

5.1 Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, o Contratado deverá disponibilizar:

5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;

5.3 Disponibilizar o material via PDF por e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

5.4 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>)

diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);

5.5 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

6. Das obrigações do Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR

- 6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;
- 6.2 Disponibilizar Datashow e notebook para a reprodução do material didático;
- 6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;
- 6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes

7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Sananduva, 26 de fevereiro de 2020.

Contratado
Luis Fernando Ramos
IGAM

Contratante
Leomar José Foscarini
Presidente
Consorcio Intermunicipal da
Região Nordeste
Riograndense – CIRENOR

Testemunhas:

Nome: Ilton Nunes dos Santos
CPF: 348.244.210-04

Nome: Marlene Teresinha Viero
CPF: 002.604.590-70